



**L I D O**

Em, 26/4/16

Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº** <sup>IND 7330/2016</sup> **DE 2016**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a imediata liberação dos valores descentralizados nos moldes estabelecidos na Portaria conjunta número 15, de 19 de abril de 2016, publicada no DODF de 20 de abril de 2016, para as obras de recuperação da Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina - Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a imediata liberação dos valores descentralizados nos moldes estabelecidos na Portaria conjunta número 15, de 19 de abril de 2016, publicada no DODF de 20 de abril de 2016, para as obras de recuperação da Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina - Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação trata de antiga reivindicação dos cidadãos que transitam pela região e diariamente passam por incontáveis dificuldades em função da calamitosa situação que se encontra a ponte ali existente.

A descentralização de créditos orçamentários destinados a custear parte das despesas com as obras de recuperação da erosão - *que tomou conta do local onde se encontra encravada a Ponte do Ribeirão das Palmeiras* - é a grande oportunidade para se dar início a solução da questão, sendo pois, o primeiro marco para o salvamento do bem público.

Por tal motivo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em,      de      de 2016

Deputado **Claudio Abrantes**  
**REDE/DF**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7330/2016

Folha Nº 01 G.C

11-944



**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2016**  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a imediata liberação dos valores descentralizados nos moldes estabelecidos na Portaria conjunta número 15, de 19 de abril de 2016, publicada no DODF de 20 de abril de 2016, para as obras de recuperação da Ponte do Ribeirão das Palmeiras DF 205, Km 40, em Planaltina - Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a imediata liberação dos valores descentralizados nos moldes estabelecidos na Portaria conjunta número 15, de 19 de abril de 2016, publicada no DODF de 20 de abril de 2016, para as obras de recuperação da Ponte do Ribeirão das Palmeiras, DF 205, Km 40, em Planaltina - Distrito Federal.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação trata de antiga reivindicação dos cidadãos que transitam pela região e diariamente passam por incontáveis dificuldades em função da calamitosa situação que se encontra a ponte ali existente.

A descentralização de créditos orçamentários destinados a custear parte das despesas com as obras de recuperação da erosão - *que tomou conta do local onde se encontra encravada a Ponte do Ribeirão das Palmeiras* - é a grande oportunidade para se dar início a solução da questão, sendo pois, o primeiro marco para o salvamento do bem público.

Por tal motivo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Deputado **Claudio Abrantes**  
**REDE/DF**

Setor Protocolo Legisla

IND. Nº 7330/2016

Folha Nº 02 G.C



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 29/04/16,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7330/2016  
Folha Nº 03 G.C.